



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

### ATA N.º5/2015

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2015

-----Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

#### Movimento Financeiro-----

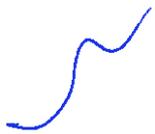
Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 03 de março de 2015 que acusa um total de disponibilidades de 476.795,56 Euros.-----

#### -----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou-lhes se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----

-----Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra para deixar uma “Saudação” à *BARBUS – Associação Borba Mais*, por ter conseguido mais um troféu a “Taça Distrital de Futsal de Seniores”, e com isso o apuramento para a SUPER TAÇA. Considera importante para o Município, e para o concelho, que os Clubes



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

tenham esta participação e este comportamento, e é de louvar e saudar a conquista deste troféu.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Benjamin Espiguiha** e, concordando com a saudação apresentada pelo vereador Joaquim Serra, salientou o facto de também ter um texto escrito para apresentar hoje, nesta reunião, que passou a referir: "Saudar a BARBUS pela conquista da Taça Distrital de Futsal de Seniores, alcançada no passado sábado. Estes feitos são importantes para o nosso concelho, daí entendermos felicitar a Direção, Equipa Técnica e, principalmente, os Jogadores os grandes obreiros desta conquista."-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Nelson Sousa** referindo que pretende também felicitar a BARBUS pelo empenho e pela dedicação desempenhada ao longo dos últimos anos.-----

-----**O Senhor Presidente** informou que no dia em que a BARBUS conquistou a Taça, convidaram-no para a celebração desta conquista e, teve a oportunidade de felicitar quer os jogadores, quer a Direção.-----

-----**O Executivo aprovou uma "Saudação" á BARBUS - Associação Borba Mais, pela conquista alcançada no passado sábado, dia 28 de fevereiro.**-----

### **PONTO 2. ORDEM DO DIA**

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia**-----

-----**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 3/2015**-----

-----**Ponto 2.2 – Pedido de Aquisição de Parcela do Domínio Público Municipal**-----

-----**Ponto 2.3 – Doação de Equipamento ao Município**-----

-----**Ponto 2.4 – Protocolo de colaboração para implementação do serviço de informação ao consumidor**-----

-----**Ponto 2.5 – Proposta de Renovação de Contratos de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo, com os seguintes trabalhadores:**-----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

- a) Carla Sofia Pedreiro Silveira – Assistente Técnico;-----
  - b) Cláudia Sofia Cardoso Caldeira Fialho – Assistente Técnico;-----
  - c) Patricia Isabel Duarte Santos – Assistente Técnico;-----
  - d) Maria dos Santos Malta Pécurto – Assistente Técnico;-----
- Ponto 2.6** – Pedido de parecer favorável à 33ª Volta ao Alentejo-----
- Ponto 2.7** – Aceitação de doação de Livros-----
- Ponto 2.8** – Aquisição de travessas em madeira-----
- Ponto 2.9** – Atividades da Câmara-----

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº.3/2015**-----

Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata nº. 3/2015 que, depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.**-----

### **PONTO 2.2 – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL**-----

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº. 1) informando o seguinte:**-----

a) Em 23 de janeiro de 2015 é, por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, manifestado, por Hernâni Miguel Cachapela Coxixo, interesse na aquisição do espaço público onde se encontra instalada a esplanada do restaurante “Tasca dos Coelhoos”, sito em Monte do Forte – Alcaraviça;-----

b) O impetrante é proprietário do prédio onde se encontra instalado o referido estabelecimento, sendo o mesmo contíguo ao espaço público que ora revela intenção de adquirir;-----

c) A esplanada do restaurante “Tasca dos Coelhoos” ocupa uma área total de 61,19m<sup>2</sup> do espaço público municipal, representada em planta anexa, encontrando-se ali instalada, pelo menos, desde 2005;-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

d) Tal área foi avaliada pelos serviços em 3.000,00€ (três mil euros), conforme documento que se junta à presente informação.-----

-----*Em reunião de Câmara de 18/02/2015, foi decidido que este ponto transitasse para próxima reunião de Câmara, para que fosse esclarecido se a pretensão do interessado, com a aquisição da referida parcela, tem enquadramento nos instrumentos de planeamento em vigor.*-----

-----**Assim, foram solicitados e, estão presentes os seguintes documentos:**  
*(anexos à informação prestada pelo Gabinete de Apoio Jurídico)*-----

- **Informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização** sobre a inserção da referida parcela de terreno no PDM;-----
- **Declaração emitida pelo Senhor Hernâni Miguel Cachapela Coxixo**, declarando que conhece e se obriga a observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às operações urbanísticas a realizar em tal parcela;-----

----(...) **Tendo em conta informação jurídica e documentos acima referidos, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:**-----

- a) Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, apresentar à Assembleia Municipal de Borba proposta de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno, com 61,19m<sup>2</sup>, atualmente ocupada pela esplanada do restaurante "Tasca dos Coelhos", sito em Monte do Forte – Alcaraviça, melhor identificada na planta anexa à presente informação;*-----
- b) De acordo com o previsto na alínea g) do mesmo preceito, proceder, após tal desafetação, à venda ao interessado, da parcela em causa, pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros).*-----

-----**Após analisarem a proposta, e restantes documentos anexos, o Senhor Presidente colocou a mesma à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

### **PONTO 2.3 – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO MUNICÍPIO-----**

----- **Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.2) informando o seguinte:** “Analisado o requerimento apresentado por Manuel Joaquim Bilro Branco, na qualidade de proprietário do Quiosque sito na Rua Humberto Silveira Fernandes, em Borba, manifestando a sua intenção de doar ao Município de Borba o referido equipamento, que se encontra instalado em espaço público, cumpre-nos informar:-----

- O Quiosque em questão possui a licença de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas n.º 21/99, emitida pela Câmara Municipal de Borba, em 30 de dezembro de 1999;-----

- Ainda que a propriedade do equipamento seja, ainda hoje, do seu titular original (Sr. Manuel Branco), a exploração do estabelecimento ali instalado encontra-se atualmente cedida a Marco Paulo Garcia Claréu, conforme resulta do contrato de cessão de exploração celebrado entre este último e a anterior entidade exploradora;-

- Tal cessão de exploração não obsta, contudo, a que o proprietário do equipamento proceda à sua doação, mormente a favor do Município de Borba, mantendo a entidade exploradora do estabelecimento os seus direitos sobre o mesmo;-----

- De acordo com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações;-----

-----**Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs:**-----

- a) Que a Câmara Municipal de Borba delibere, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aceitar a doação a favor da autarquia do Quiosque sito na Rua Humberto Silveira Fernandes, em Borba.-----**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

**b) Após tal deliberação, se proceda à inscrição do equipamento em nome do Município junto dos Serviços Tributários.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

### **PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR**-----

-----Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.3) informando o seguinte: “De acordo com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da defesa do consumidor, neste âmbito lhe cabendo promover ações de informação e a tutela dos direitos do consumidor, instituir mecanismos de mediação de litígios de consumo e apoiar as associações de consumidores.-----

-----Ao Município incumbe, ainda, de harmonia com o que prescreve o n.º 1 do artigo 7º da Lei de Defesa do Consumidor, a constituição de um Serviço Municipal de Informação ao Consumidor e bem assim a constituição dos Conselhos Municipais de Consumo, como estrutura de consulta no que tange em particular à política municipal de consumo.-----

-----Na prossecução das suas competências pode a autarquia recorrer aos contributos da sociedade civil, mormente através da celebração de protocolos de colaboração, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Assim, e tendo em vista a cooperação, entre o Município de Borba e a APDC – Associação Portuguesa de Direito do Consumo, nos domínios da



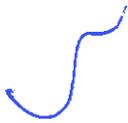
## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

formação, informação e proteção ao consumidor, no quadro das atividades em prol dos interesses e direitos dos consumidores, designadamente através da implementação de um Serviço de Informação ao Consumidor, no concelho de Borba, **o Senhor vereador Joaquim Serra propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com aquela entidade o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação.**-----

-----Sobre a proposta em discussão **o Senhor vereador Joaquim Serra** esclareceu que há um conjunto de competências da Câmara na área da defesa do consumidor, desde a intervenção até à possibilidade de defesa em concreto. Disse que esta é uma área que no nosso Município não tem vindo a ser tratada, embora seja competência da Câmara, não existe nenhum serviço onde as pessoas se possam dirigir. *Por isso entendem que:* Face á situação que se vive; face a cada vez mais atropelos em termos de legislação; face a uma maior agressividade em termos de publicidade e das campanhas, em determinado tipo de serviços, – *seria importante colmatar a falha do município, na não aceitação desta competência e, por outro lado, criar um serviço que permita aos consumidores do concelho de Borba ter alguns esclarecimentos e informação sobre esta matéria.* Informou, ainda, que fizeram alguns contatos, entre os quais, com a “Deco” e a “APDC” e da análise feita consideraram que a APDC (Associação Portuguesa de Direito de Consumo) tem uma maior isenção relativamente ao tratamento das questões. Informou que este protocolo é para vigorar durante um ano, a título experimental, podendo vir a ser renovado. Envolve um custo mensal de 300,00 euros, e vai ter um tratamento que pode ser presencial, ou por videoconferência, para tratar alguns dos assuntos. A apresentação vai ser dia 15 de março (Dia do Consumidor), com a realização de um Colóquio onde vão participar três juristas da APDC para tratar alguns assuntos em concreto e transmitirem alguma informação. A ideia é de que a Câmara crie um serviço para receber este tipo de informação e transmiti-la aos municípios.-----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Nelson Sousa** referindo que analisou esta proposta de protocolo, com alguma atenção, e considera o montante (€300/mês) um pouco elevado. Embora considere importante que haja informação ao consumidor, mas a primeira questão que lhe surgiu foi de quantos munícipes se deslocaram à Câmara, nos últimos anos, a requer informação ou apoio jurídico sobre esta matéria.-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Serra** informou que consultou algumas Câmaras que já celebraram este tipo de protocolo e consideram bastante vantajoso, porque a APDC prepara os processos para os centros de arbitragem. Muitas das situações são tratadas em centros de arbitragem e é a Associação que encaminha esses processos. Certamente que muitas pessoas, em Borba, necessitavam deste apoio, mas como não existia também não o procuravam.-----

-----**O Senhor vereador Benjamim Espiguinha** perguntou por qual o motivo que esta proposta não vem acompanhada da cabimentação dos serviços de contabilidade.-----

-----**O Senhor vereador Joaquim Serra** disse que a cabimentação será feita depois do protocolo ser aprovado, e só é assinado depois da cabimentação estar verificada.-----

-----**Usou da palavra o Senhor Presidente** referindo que quem faz atendimento público sabe perfeitamente que surgem questões das mais variadas. Muitas delas estão relacionadas com situações desta natureza, e acabam por se encaminhadas para outros serviços. Se houver na Câmara pessoas preparadas para dar resposta às informações sobre os distintos domínios constantes do protocolo em discussão, e se os munícipes obtiverem um parecer ou uma informação, de pessoas com experiência, certamente que tudo será mais rápido e as pessoas ficarão mais

seguras. Pensa que é importante existir este tipo de apoio e, para isso, terá que ser bem divulgado, trabalho que já compete à Câmara.-----

-----Disse que, tal como já foi referido pelo vereador Joaquim Serra, trata-se de um protocolo a título experimental, a vigorar por um ano, e se chagarem á conclusão que não resulta não se renova mais.-----

-----O Senhor vereador Nelson Sousa sugeriu que, depois de assinado o protocolo, fosse feita uma linha de comunicação às juntas de freguesia que, estando mais próxima dos munícipes, facilitará a divulgação.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

**PONTO 2.5 – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, COM OS SEGUINTE TRABALHADORES:**

**a) Carla Sofia Pedreiro Silveira – Assistente Técnico;-----**

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.3) informando o seguinte: “Considerando que:-----

-----O nº 1 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), dispõe que “ durante o ano de 2015, os serviços e organismos das administrações diretas e indiretas do Estado, regionais ou autárquicas não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias (...)” , salvo em situações excecionais previstas no nº 2 e carecendo de autorização do órgão executivo, no caso das autarquias locais (cfr. nº 8 do artº 54º da LOE/2015); -----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

-----**Em 1 de abril de 2015 termina o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a assistente técnica Carla Sofia Pedreiro Silveira, a desempenhar funções administrativas no Balcão Único;**-----

-----Este contrato iniciou-se em 2 de abril de 2013, encontrando-se em condições de ser renovado pelo período de um ano, pela última vez, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 60º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho que prevê que " os *contratos a termo certo duram pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes*";-----

-----Não dispõe a Autarquia de trabalhadores em número suficiente, para satisfazer as necessidades de recursos humanos inerentes a tais **funções**;-----

-----A renovação deste contrato é de manifesto interesse público, visto ser indispensável manter ao serviço a trabalhadora acima referida para assegurar o normal e legal funcionamento dos serviços;-----

-----De acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), é necessário verificar a impossibilidade de satisfação das necessidades por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. Tendo em conta contudo, não ter sido ainda criada e entrado em funcionamento a EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias) correspondente à área da CIMAC, torna-se impossível tal verificação;-----

-----Os encargos resultantes desta renovação encontram-se previstos no Orçamento Municipal de 2015, conforme se pode comprovar no orçamento de despesa e mapa de pessoal aprovado;-----

-----Foi cumprida a redução de 2% de pessoal, visto que, no que respeita à evolução de recursos humanos da Autarquia, existiam em 31 de dezembro de 2014, 138 trabalhadores, tendo cessado a relação jurídica de emprego público com esta Autarquia no decurso do ano de 2014, 14 trabalhadores e entrado 2 trabalhadores



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

(não se contabiliza aqui o pessoal transferido pelo Ministério da Educação, ao abrigo do protocolo de transferência de competências);-----

-----Foram cumpridos pontual e integralmente os deveres de informação prevista na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;-----

-----**Face ao exposto**, e de acordo com a informação do Chefe de Divisão, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com o previsto no n.º8 do art.º 54.º da Lei nº.82-B/2014, de 31 de dezembro, autorizar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas com “Carla Sofia Pedreiro Silveira” pelo período de um ano.**-----

### **b) Cláudia Sofia Cardoso Caldeira Fialho – Assistente Técnico;**-----

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.4) **informando o seguinte:** “Considerando que:-----

-----O nº 1 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), dispõe que “ *durante o ano de 2015, os serviços e organismos das administrações diretas e indiretas do Estado, regionais ou autárquicas não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias (...)*”, salvo em situações excecionais previstas no nº 2 e carecendo de autorização do órgão executivo, no caso das autarquias locais (cfr. nº 8 do artº 54º da LOE/2015);-----

-----**Em 1 de abril de 2015 termina o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a assistente técnica Cláudia Sofia Cardoso Caldeira Fialho, a desempenhar funções administrativas no Balcão Único;**-----

-----Este contrato iniciou-se em 2 de abril de 2013, encontrando-se em condições de ser renovado pelo período de um ano, pela última vez, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 60º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho que prevê que “ *os contratos a*



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

*termo certo duram pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes”;*-----

-----Não dispõe a Autarquia de trabalhadores em número suficiente, para satisfazer as necessidades de recursos humanos inerentes a tais funções;-----

-----A renovação deste contrato é de manifesto interesse público, visto ser indispensável manter ao serviço a trabalhadora acima referida para assegurar o normal e legal funcionamento do serviço;-----

-----De acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), é necessário verificar a impossibilidade de satisfação das necessidades por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. Tendo em conta contudo, não ter sido ainda criada e entrado em funcionamento a EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias) correspondente à área da CIMAC, torna-se impossível tal verificação;-----

-----Os encargos resultantes desta renovação encontram-se previstos no Orçamento Municipal de 2015, conforme se pode comprovar no orçamento de despesa e mapa de pessoal aprovado;-----

-----Foi cumprida a redução de 2% de pessoal, visto que, no que respeita à evolução de recursos humanos da Autarquia, existiam em 31 de dezembro de 2014, 138 trabalhadores, tendo cessado a relação jurídica de emprego público com esta Autarquia no decurso do ano de 2014, 14 trabalhadores e entrado 2 trabalhadores (não se contabiliza aqui o pessoal transferido pelo Ministério da Educação, ao abrigo do protocolo de transferência de competências);-----

-----Foram cumpridos pontual e integralmente os deveres de informação prevista na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;-----

**-----Face ao exposto, e de acordo com a informação do Chefe de Divisão, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere, em conformidade**



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

com o previsto no n.º8 do art.º 54.º da Lei n.º.82-B/2014, de 31 de dezembro, autorizar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas com “Cláudia Sofia Cardoso Caldeira Fialho” pelo período de um ano.-----

**c) Patricia Isabel Duarte Santos – Assistente Técnico;**-----

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.5) **informando o seguinte:** “Considerando que:-----

-----O n.º 1 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), dispõe que “ *durante o ano de 2015, os serviços e organismos das administrações diretas e indiretas do Estado, regionais ou autárquicas não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias (...)*”, salvo em situações excecionais previstas no n.º 2 e carecendo de autorização do órgão executivo, no caso das autarquias locais (cfr. n.º 8 do artº 54º da LOE/2015);-----

-----**Em 1 de abril de 2015 termina o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a assistente técnica Patricia Isabel Duarte Santos, a desempenhar funções administrativas no Gabinete Técnico e na Loja do Cidadão;**-----

-----Este contrato iniciou-se em 2 de abril de 2013, encontrando-se em condições de ser renovado pelo período de um ano, pela última vez, de acordo com o disposto no n.º 1 do artº 60º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho que prevê que “ *os contratos a termo certo duram pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes*”;-----

-----Não dispõe a Autarquia de trabalhadores em número suficiente, para satisfazer as necessidades de recursos humanos inerentes a tais funções;-----

-----A renovação deste contrato é de manifesto interesse público, visto ser



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

indispensável manter ao serviço a trabalhadora acima referida para assegurar o normal e legal funcionamento dos serviços;-----

-----De acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), é necessário verificar a impossibilidade de satisfação das necessidades por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. Tendo em conta contudo, não ter sido ainda criada e entrado em funcionamento a EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias) correspondente à área da CIMAC, torna-se impossível tal verificação;-----

-----Os encargos resultantes desta renovação encontram-se previstos no Orçamento Municipal de 2015, conforme se pode comprovar no orçamento de despesa e mapa de pessoal aprovado;-----

-----Foi cumprida a redução de 2% de pessoal, visto que, no que respeita à evolução de recursos humanos da Autarquia, existiam em 31 de dezembro de 2014, 138 trabalhadores, tendo cessado a relação jurídica de emprego público com esta Autarquia no decurso do ano de 2014, 14 trabalhadores e entrado 2 trabalhadores (não se contabiliza aqui o pessoal transferido pelo Ministério da Educação, ao abrigo do protocolo de transferência de competências);-----

-----Foram cumpridos pontual e integralmente os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;-----

-----**Face ao exposto, e de acordo com a informação do Chefe de Divisão, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com o previsto no n.º8 do art.º 54.º da Lei nº.82-B/2014, de 31 de dezembro, autorizar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas com “Patrícia Isabel Duarte Santos” pelo período de um ano.**-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

### **d) Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto – Assistente Técnico;-----**

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.6) **informando o seguinte:** “Considerando que:-----

-----O nº 1 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), dispõe que “ *durante o ano de 2015, os serviços e organismos das administrações diretas e indiretas do Estado, regionais ou autárquicas não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias (...)*”, salvo em situações excecionais previstas no nº 2 e carecendo de autorização do órgão executivo, no caso das autarquias locais (cfr. nº 8 do artº 54º da LOE/2015);-----

-----**Em 1 de abril de 2015 termina o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a assistente técnica Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto, a desempenhar funções administrativas na Subunidade Administrativa e Assembleia Municipal;**-----

-----Este contrato iniciou-se em 2 de abril de 2013, encontrando-se em condições de ser renovado pelo período de um ano, pela última vez, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 60º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho que prevê que “ *os contratos a termo certo duram pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes*”;-----

-----Não dispõe a Autarquia de trabalhadores em número suficiente, para satisfazer as necessidades de recursos humanos inerentes a tais funções;-----

-----A renovação deste contrato é de manifesto interesse público, visto ser indispensável manter ao serviço a trabalhadora acima referida para assegurar o normal e legal funcionamento dos serviços;-----

-----De acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artº 54º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE/2015), é necessário verificar a impossibilidade de satisfação das necessidades por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

especial ou a outros instrumentos de mobilidade. Tendo em conta contudo, não ter sido ainda criada e entrado em funcionamento a EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias) correspondente à área da CIMAC, torna-se impossível tal verificação;-----

-----Os encargos resultantes desta renovação encontram-se previstos no Orçamento Municipal de 2015, conforme se pode comprovar no orçamento de despesa e mapa de pessoal aprovado;-----

-----Foi cumprida a redução de 2% de pessoal, visto que, no que respeita à evolução de recursos humanos da Autarquia, existiam em 31 de dezembro de 2014, 138 trabalhadores, tendo cessado a relação jurídica de emprego público com esta Autarquia no decurso do ano de 2014, 14 trabalhadores e entrado 2 trabalhadores (não se contabiliza aqui o pessoal transferido pelo Ministério da Educação, ao abrigo do protocolo de transferência de competências);-----

-----Foram cumpridos pontual e integralmente os deveres de informação prevista na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;-----

-----**Face ao exposto**, e de acordo com a informação do Chefe de Divisão, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, em conformidade com o previsto no n.º8 do art.º 54.º da Lei nº.82-B/2014, de 31 de dezembro, **autorizar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas com “Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto” pelo período de um ano.**-----

-----Após analisarem as propostas acima referidas, o Senhor Presidente informou que a Câmara pretende proceder á renovação dos contratos em questão, uma vez estar tudo dentro da legalidade.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** referindo que não tem nada contra a renovação dos contratos. Concorde com a renovação dos mesmos, mas tratando-se de contratos que são renovados pela última vez, considera que a Câmara deveria alertar estas trabalhadoras para o facto de que: se a legislação não



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

for alterada; se não houver mais permissões para o Poder Local no sentido de poder vir a fazer novas admissões de pessoal, a situação destas pessoas, independentemente da vontade da Câmara, não tem outra solução, e as pessoas devem ficar cientes disso.-----

-----**O Senhor Presidente** disse que vai ter em conta esta questão e falar, em conjunto, com as quatro funcionárias.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Nelson Sousa** e, como um dos contratos faz referência de que a funcionária desempenha funções no Gabinete Técnico e na Loja do Cidadão, referiu o seguinte: *Sabendo que as funcionárias que estão a desempenhar funções na Loja do Cidadão estão a terminar os contratos e que os mesmos já não podem ser renovados, este será mais um problema, porque a Loja do Cidadão vai precisar de mais alguém. Gostaria de saber qual a intenção da Câmara sobre esta situação.*-----

-----**O Senhor Presidente** informou que a Câmara paga cerca de vinte mil euros/ano às pessoas que estão na Loja do Cidadão. Estas pessoas têm que ter formação para poder desempenhar aquelas funções. Todas as funcionárias que lá desempenham funções têm essa formação (a Patricia Santos, a Ana Pécurto e a Vanda Curvo), embora a Patricia só vá em caso de necessidade, situação que está a acontecer neste momento.-----

-----Informou ainda que teve uma reunião com o Diretor da AMA (Agência para a Modernização Administrativa) sobre a questão da Loja do Cidadão. Nesta reunião propôs à AMA se pretendia assumir as pessoas da Loja do Cidadão, através de um protocolo, assumindo a Câmara as despesas. Foi-lhe dito que não seria possível porque as condicionantes que têm, em termos de pessoal a nível de Orçamento de Estado, são as mesmas que a Câmara tem. Pensa que, se tudo correr bem, em agosto ou setembro a Câmara poderá conseguir sair do limite de endividamento que a condiciona a adotar determinados procedimentos. Se isso acontecer, quando houver condições irão proceder à abertura de concursos de pessoal para as áreas necessárias. O certo é que, neste momento, a Loja do Cidadão está a funcionar,



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

embora só com uma funcionária (Patricia Santos). Contudo a intenção da Câmara é que a funcionária Vanda Curvo entre através de uma empresa de trabalho temporário, porque a funcionária Ana Pécurto está de licença de maternidade.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** referindo que a questão da Loja do Cidadão é uma questão muito complexa que precisava de ser entendida e tratada. Uma das funcionárias que teve formação desde o início nunca desempenhou funções na Loja do Cidadão (a Patrícia Santos). As outras duas funcionárias que lá desempenharam funções (Ana Pécurto e Vanda Curvo) apesar de lhes ser reconhecida experiência profissional eram assistentes operacionais. Esta foi uma questão que o anterior executivo nunca quis tratar, porque aquelas funcionárias poderiam ter passado a assistentes técnicas, até pela formação que tinham.-----

-----Informou ainda que há, agora, outras hipóteses para as Lojas do Cidadão, ou seja, os novos projetos é para que os CTT comecem a desempenhar as funções das Lojas do Cidadão. Não se sabe até quando é que esta Loja do Cidadão se irá manter, ou se será integrada numa loja de outro tipo ou, se, se mantém às custas do Município. Esta é uma questão que a Câmara vai ter que ponderar e analisar.-----

-----No que respeita á questão das empresas de trabalho temporário, **o vereador Joaquim Serra** disse que não se deveria tomar como referência para todos os problemas. Se as pessoas já ganhavam pouco, através da empresa de trabalho temporário poderão vir a ganhar o mesmo, mas o custo é maior para a Câmara, pois tem que pagar á empresa e ao funcionário. Considera, por isso, que a entrada de pessoas pela empresa de trabalho temporário só deve ser utilizada quando não houver outro tipo de recurso.-----

-----**O Senhor Presidente** informou que falou, ontem, com uma pessoa dos CTT que lhe transmitiu que em concelhos grandes as Lojas do Cidadão já estão a funcionar nos CTT e, provavelmente, será uma situação a avançar para outros



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

concelhos. Tal como referiu o vereador Joaquim Serra, entende que esta é uma questão a ponderar e analisar.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou as propostas à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas, pelo período de um ano, com as funcionárias: Carla Sofia Pedreiro Silveira; Cláudia Sofia Cardoso Caldeira Fialho; Patrícia Isabel Duarte Santos e Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto.**-----

### **PONTO 2.6 – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À 33.ª VOLTA AO ALENTEJO**

-----**Presente informação técnica** (*que se arquivava em pasta anexa como documento n.º 7*) informando o seguinte: “Foi enviado pela A PODIUM EVENTS,SA, via mail, no dia 23 de Fevereiro, um pedido de parecer sobre a passagem da “33ª volta ao Alentejo Liberty Seguros” em bicicleta nos dias 25 a 29 de Março.-----

-----De acordo com o disposto na alínea *u*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).*”-----

-----Tendo em conta que o evento, sendo de carácter recreativo e desportivo, se reveste de interesse para o município, visto contribuir para a dinamização sociocultural do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.-----

-----**Assim, por proposta do Senhor vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal de Borba deverá, ao abrigo da alínea *u*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar emitir parecer favorável à passagem da 33ª volta ao Alentejo em Bicicleta, uma vez que não existe**



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

**Inconveniente na passagem da volta, nos percursos sob jurisdição da Câmara Municipal.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

### **PONTO 2.7 – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE LIVROS**-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.8) informando o seguinte: “A Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA disponibilizou para oferta à Biblioteca Municipal de Borba um lote com cerca de 100 livros.” (conforme mail anexo).-----

-----Esta oferta será feita ao abrigo da Lei do Mecenato, pelo que será necessário o envio da referida declaração de doação impressa em papel timbrado do Município.--

-----Assim, por proposta do Senhor vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal de Borba deverá, ao abrigo da alínea j) do n.º. 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar aceitar a doação dos livros, conforme listagem anexa à presente informação, e proceder à emissão da certidão de aceitação para posterior envio à ICCM, S.A.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

### **PONTO 2.8 – AQUISIÇÃO DE TRAVESSAS EM MADEIRA**-----

-----Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.9) informando o seguinte: “No âmbito do Protocolo para levantamento, transporte, pesagem, armazenamento e guarda dos materiais de via existentes na plataforma, entre o Km 176,167 e o Km 191,924, do



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

Ramal de Vila Viçosa, celebrado entre a REFER, E.P. e os Municípios de Estremoz e Borba, adquiriu a autarquia, entre outros materiais, as travessas em madeira que integram a infraestrutura ferroviária, entre o Km 183,200 e o Km 190,530, pelo valor de €1200 (mil e duzentos euros).-----

-----Também de acordo com o mesmo protocolo ao Município de Borba caberia proceder ao levantamento da via do material em questão (alínea a) do n.º 1 da cláusula 2.ª).-----

-----Na sequência da proposta de aquisição das travessas em madeira (sulipas) que integram a infraestrutura ferroviária ao longo do Ramal de Vila Viçosa, entre o Km 183,200 e 190,530, de que o Município de Borba é proprietário, apresentada pela Reciclagem Feliz, Lda., cumpre-nos informar:-----

1 - De acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “alienar bens móveis”;-----

2 - A celebração pelo Município de contratos de compra e venda de bens móveis que integram o seu património constitui um ato de gestão privada por parte da autarquia. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.-----

-----Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem móvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.-----

-----O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).-----

-----Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado, mormente, o ajuste direto com o respetivo interessado.-----

-----**Atento o exposto, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere proceder à venda, à Reciclagem Feliz, Lda., das travessas em madeira (sulipas) que integram a infraestrutura ferroviária ao longo do Ramal de Vila Viçosa, entre o Km 183,200 e 190,530, aceitando como contrapartida o pagamento da importância de €1600 (mil e seiscientos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como que a adquirente proceda ao levantamento do material da infraestrutura ferroviária em questão e à entrega à autarquia de setecentas sulipas em bom estado de conservação.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa.-----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

### **PONTO 2.9 – ATIVIDADES DA CÂMARA**

**-----O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:-----**

- Na BTL – Feira Internacional de Turismo. O município de Borba esteve representado com um stand localizado no espaço “Alentejo e Ribatejo”, entre 25 de fevereiro e 01 de março. O stand esteve sempre ocupado, por funcionários da Câmara, e foi feita a uma boa divulgação do concelho de Borba. Os custos rondaram os 1.500 euros, por o Alentejo ter sido o destino convidado desta edição de BTL, porque os custos costumam ser mais elevados;-----
- Na “Apreciação da Petição em Plenário da Assembleia da República”., em defesa do Hospital de Santa Luzia (Elvas) e do Direito dos Doentes aos Serviços de Saúde, que se realizou dia 25 de fevereiro pelas 15 horas;-----
- Numa reunião com o Diretor da AMA (Agência para a Modernização Administrativa) sobre a situação da Loja do Cidadão;-----
- No âmbito do Programa Portugal 2020, participou na Cerimónia de Lançamento 2020 na Região Alentejo, que se realizou no passado dia 2 de março, em Elvas, no Centro de Negócios Transfronteiriço, na Sessão Temática POISE (Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego).-----  
Disse que, na sua opinião, neste momento, as prioridades do concelho serão a “Reabilitação Urbana” e se a Lei o permitir a “Renovação da Rede de Águas em Baixa”. -----
- No Conselho Intermunicipal da CIMAC;-----

**-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----**

-----Relativamente à questão das roturas de água informou que, nas freguesias de Orada e Rio de Moinhos, tem sido uma situação bastante complicada pois quase



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

todos os dias existem roturas. Referindo-se á freguesia de Orada disse que mesmo que consigam vir a substituir algumas condutas velhas por condutas novas, se começarem pela zona alta da Orada (zona nova) surgem problemas na zona baixa, porque existe mais pressão nas águas em baixa, o que origina mais roturas e implica a permanência de canalizadores. O problema das águas é complicado e têm que ver a melhor forma de o tentar resolver.-----

### Freguesia Matriz-----

- **Edifícios**-----
  - Reparação de carpintarias na Oficina da criança.-----
  
- **Infraestruturas**-----
  - Colocação de massas betuminosas em reparação de pavimentos rodoviários de Borba e nas passagens da linha férrea;-----
  - Continuação trabalhos de esgotos domésticos e pluviais na Av<sup>a</sup> D. Dinis de Melo e Castro em Borba: Calçetamentos em cubos de granito e colocação de massas betuminosas.-----

### Freguesia Rio Moinhos-----

I

- **Infraestruturas**-----
  - Reparação de caixa de esgoto na Boavista e Ferrenha;-----
  - Execução de ramal de esgoto em Monte Franco-----
  
- **Arranjos exteriores**-----
  - Continuação dos arranjos exteriores na envolvente do parque infantil do Barro Branco (colocação de lancis de mármore);-----
  - Limpeza e arranjo de zona verde do Loteamento da Nave-Nora-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

### Freguesia Orada

#### • Infraestruturas

- Reparação de roturas em Orada;
- Reparação de calçadas em Orada;
- Colocação de massas betuminosas em Orada.

### Diversos

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;
- Limpeza e vistoria de sumidouros da rede pluvial na sede do concelho;
- Colocação de herbicidas em espaços exteriores de Borba;
- Continuação dos trabalhos de cantaria-lancis para arruamento da Av<sup>a</sup> D. Dinis de Melo e Castro (rampas e cubos de mármore para passadeiras);
- Reparação de calçadas em Borba e freguesias;
- Trabalhos de pedreiro associados ao serviço de canalizador (abertura e tapamento de roços, levantamento de tampas, reparação de caixas domiciliárias em Orada, Rio de Moinhos e Borba);
- Execução de ramal de saneamento na rua 1<sup>o</sup> de Maio em Rio de Moinhos.

-----O Senhor vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, informou o seguinte:-----

- Participação na BTL, que considerou bastante positiva, com a representação de um stand á dimensão de Borba. Borba não sendo um destino turístico, é um



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

ponto de interesse entre vários destinos turísticos (entre duas cidades consideradas Património Mundial – Elvas e Évora e também a proximidade com o Alqueva). Isto deve ser valorizado, nomeadamente com os nossos produtos: a gastronomia, os vinhos, a paisagem etc. Foi isto que se fez e foi esta a nossa representação.-----

- Participação na Cerimónia de Lançamento 2020 na Região Alentejo, que se realizou no passado dia 2 de março, em Elvas no Centro de Negócios Transfronteiriço, na Sessão Temática POSEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos). Informou que a questão das águas está contemplada, o que significa que podem ser apresentadas candidaturas, mas para isso é necessário o parecer favorável da ERSAR.-----  
Considera que deveriam começar a procurar uma empresa que faça um estudo da Rede em Baixa (estrangulamentos e perdas de águas). Acrescentou que o estudo é um ponto de partida principal porque que se houver candidaturas o estudo pode ser candidatado. Não pode é ser apresentada nenhuma candidatura se não houver um estudo;-----
- Preparação das iniciativas para o “Dia da Mulher” e “Dia do Consumidor”;-----
- A Câmara de Borba candidatou-se ao “PEPAL” e foram aprovadas quatro candidaturas que estavam incluídas nas áreas prioritárias: Economia, Gestão de Empresas, Sociologia e Turismo/Cultura. Duas candidaturas, estando fora das áreas prioritárias, não foram aprovadas. A ideia, agora, é aproveitar o que a Lei permite, ou seja, admitir pessoas de Borba, se as houver, para estes lugares. Seria também importante aproveitar esta fase das candidaturas para lançar um Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e procurar ter dois estagiários nesta área que pudessem ir juntando alguns projetos. Informou que já fez alguns contatos com algumas empresas, no sentido de estabelecerem um protocolo de modo a poder dinamizar esta área com o funcionamento de um Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico. Neste momento, a Câmara não tem nenhum técnico com disponibilidade e experiência, para ocupar este



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015)

lugar, e que domine o novo Quadro Comunitário de Apoio. Contudo, há muitas empresas especializadas nesta área e, se tivermos um gabinete local com uma supervisão a um outro gabinete já mais vocacionado podemos vir a dar um bom apoio.-----

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

### ENCERRAMENTO

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e sete páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

